# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ



RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000 TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br CNPJ 65.058.984/0001-07 ;

"As pessoas em primeiro lugar"

#### PROJETO DE LEI № 15, DE 01 DE JULHO DE 2021

## PROJETO DE LEI Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2021

RECEBI 061 0+12021

HORA: 09: 59

20

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENE LUCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a efetiva implantação e otimização da fiscalização e autuação das infrações de trânsito de competências municipais pelo efetivo policial militar, questão diretamente afeta à preservação da ordem pública local, em especial àquelas contidas no Artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos Aditivos, programas de trabalho, acordos e outros ajustes necessários, para atendimento do objeto da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta do orçamento municipal na dotação orçamentária constante da Lei de Meios vigente.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000 TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

## PROJETO DE LEI № 15, DE 01 DE JULHO DE 2021

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 01 de Julho de 2021.

RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal





RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000 TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

#### PROJETO DE LEI № 15, DE 01 DE JULHO DE 2021

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

## PROJETO DE LEI Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2021

Arapeí, 01 de Julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí, Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para sua apreciação e dos demais componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a efetiva implantação e otimização da fiscalização e autuação das infrações de trânsito de competências municipais pelo efetivo policial militar, e dá outras providências."

O presente projeto de lei tem como finalidade firmar convênio tendo como objeto a participação da Polícia Militar na fiscalização do cumprimento das disposições da legislação relativa à fiscalização de trânsito, com a finalidade de preservar a ordem pública.

Desta forma, servimo-nos do presente para solicitar dos componentes dessa respeitável Casa a apreciação e aprovação da matéria, em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e apreço.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000 TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

## PROJETO DE LEI № 15, DE 01 DE JULHO DE 2021

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Arapei, 01 de Julho de 2021

RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal